



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.126, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação temporária da jornada de trabalho de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do sistema informatizado Memorando nº 12.376/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Ampliar** a jornada de trabalho da servidora pública municipal, Sra. **Lara Maria Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 4741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente aumento proporcional de seus vencimentos, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A ampliação prevista no *caput* deste artigo será de caráter temporário, com duração de 6 de outubro de 2025 a 5 de outubro de 2026 e terá como objetivo exclusivo atender às demandas de trabalho de atendimento psicológico das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme disposto no Memorando 12.376/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração